



Prefeitura Municipal de Mantena Estado de Minas Gerais

LEI Nº 075, 07 de julho de 1972.

Autoriza doação de terreno localizado no Bairro de Vila Nova nesta cidade, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mantena, Estado de Minas Gerais, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Poder Executivo autorizado a fazer doação à Igreja Presbiteriana de Vila Nova, de uma área de terreno medindo 231,00m² (duzentos e trinta e um metros quadrados) à Rua Guanabara S/N, no Bairro de Vila Nova nesta cidade, onde está localizado o templo religioso da mesma Igreja.

Art.2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na Data de sua publicidade.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém e declara.

Prefeitura Municipal de Mantena, aos 07 (sete) dias do mês de julho de 1972.

Adrião Baia
Prefeito Municipal

Irineu Vieira Lopes
Secretário